



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 32/2024 - DG/ZN/RE/IFRN

4 de março de 2024

3ª CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL 05/2024- PROEN/IFRN – VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 68/2023-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
SUBSEQUENTE

1º SEMESTRE DE 2024

O Diretor-Geral do Campus Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29 de setembro de 2023, seção 1, página 94, tornam públicas as vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, relativas ao **EDITAL 05/2024- PROEN/IFRN – VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL nº. 68/2023-PROEN/IFRN – TURNO MATUTINO**, conforme quadro a seguir:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	Resultado da Heteroidentificação
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Geral	17	ARTHUR GERMANO DE SOUZA XAVIER	576366-5	Não se aplica
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Geral	18	RITA MARIA BARROS DOS SANTOS	576867-9	Não se aplica
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Geral	19	GUILHERME RAFAEL BATISTA DA SILVA	576357-6	Não se aplica
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Geral	20	JENIFHER RHAINÁ LOPES DE OLIVEIRA	576758-6	Não se aplica

Para efeito de classificação as vagas do curso ofertado no **EDITAL 05/2024- PROEN/IFRN – VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL nº. 68/2023-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme a lista apresentada a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a

1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação 1: As vagas destinadas às listas **L1 a L14** é de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Observação 2: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 3ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes	04/03/2024	Até às 18h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Matrículas online	05 a 06/03/2024	Das 7h do dia 05/03/2024 até às 23h59 do dia 06/03/2024	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	07/03/2024	até às 16h do dia 07/03/2024	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br

Os candidatos selecionados devem realizar sua pré matrícula de forma online das **07h do dia 05 de março de 2024 até às 23h59 do dia 06 de março de 2024**, pelo link: [https:// www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-emcurso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-dejovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn](https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-emcurso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-dejovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn).

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a. 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
- h. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- a. O documento original utilizado no ato da inscrição onde constam as notas do candidato submetidas no certame;
- j. Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes até às 16h do dia 07/03/2024.

O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

(Assinado eletronicamente por)

Edmilson Barbalho Campos Neto
Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte/IFRN
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 04/03/2024 14:08:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680642
Código de Autenticação: 2d2c2c8246

